
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA N° 060/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000165/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 20 horas – 2º Padrão, matrícula 3812 (Nível e Referência NIII-14), portadora do RG nº X.X32.974-X e inscrita no CPF sob nº XXX.542.499-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.945,71 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 79, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **06 de novembro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 03 de novembro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:BAC93CD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>